



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 21 de março de 2025

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 102/2025-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº __/2025, de 20 de março de 2025, que: “ PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$130.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$130.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”*

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Ex^a a **TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BHIANCA CIRINO DA SILVA

OAB Nº 493.953

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Protocolo Nº: 0067 / 2025

Recebido em: 21 / 03 / 25

Horas: 15:32



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

***“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE
R\$130.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

MARCELO LISBOA MACHADO,
prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no
valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do
Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
02.11.01 – GABINETE DA SECRETARIA
04.122.0003.1012 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FR 01.....Aplic/Var 110-000.....R\$ 130.000,00

TOTAL R\$: 130.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível
municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-
2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 992/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias
para o exercício de 2025.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.90 – RESERVA DE CONTINGENCIA
02.90.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.0099.9999 – Reserva de Contingencia
FR 08 Aplic/Var: 310.000 Ficha: 325
9.9.99.99 – Reserva de Contingencia..... R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2025.


MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor

José Geraldo Lopes Junior

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R\$ 130.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A abertura do presente crédito se faz necessária para atender as demandas da parte administrativa do nosso município, pois os veículos que já temos atendem uma demanda muito grande de viagens, principalmente com viagens para a saúde, ficando, assim, difícil atender as outras secretarias.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o interesse público e a transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2.025.

MARCELO LISBOA MACHADO

Prefeito Municipal